



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
SEMPA



MEMO Nº009/2021-SEMPA

Ipixuna – AM, 05 de Março de 2021.

Ao Exmo. Sr.
RODRIGO MONTEIRO SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna/em Exercício.
Av. Varcy Herculano s/nº - Centro
CEP: 69890-000
IPIXUNA-AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
Processo nº 0506 / 20 21
Data 05 / 03 / 20 21
Ana Paula
Responsável pelo Protocolo

Assunto: Solicitação de Materiais conforme a lista abaixo.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentar Respeitosamente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar os Equipamentos abaixo relacionados para o melhor aproveitamento de nossos produtos agrícolas, sendo que hoje produtos como a cana de açúcar e cupuaçu e outros estão se estragando nos roçados conforme constatado "in loco" por falta de equipamentos para beneficiar os produtos, e uma forma também de incentivar uma maior produção.
2. Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

José Almeida de Souza
Sec. Mun. de Produção e
Abastecimento
Decreto nº 024/2021

José Almeida de Souza
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto nº 024/2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
SEMPA



RELAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Discriminação	Quantidade
01	ENGENHO GARAPEIRA MANUAL, Diâmetro dos rolos superior e inferior diferenciados para proporcionar o aproveitamento total da extração do caldo de cana; Moenda lisa e rasgada; Engrenagem de Ferro Fundido; Bica de saída de caldo; Moendas: 03; Laterais: Chapa de aço carbono; Manivela: Chapa de aço carbono; Dimensões: Comprimento dos rolos: Superior: 96 mm; Inferior: 96 mm; Diâmetro dos rolos inferior: 50,4 mm; Diâmetro dos rolos superior: 63,0 mm; Dimensão da Máquina: (C x L x A) 225 x 245 x 270 (cm).	10 Unidades
02	ENGENHO INDUSTRIAL ACOPLADO COM MOTOR para moer cana-de-açúcar, Produção: até 700 kg/hora; Extração: até 450 litros/horas; Motorização: 5cv, Trifásico; Peso aproximado do equipamento completo: 500 kg.	04 Unidades
03	Tachos para Engenho 72 litros de cobre.	20 Unidades
04	MOEDOR TRITURADOR de grãos e cereais, capacidade 200 kg/hora, todo em ferro fundido extremamente forte e resistente;- Na cor vermelho;- Com regulador de espessura para os grãos;- Muito simples de usar, basta fixar em uma mesa, adicionar os grãos, ajustar a espessura e usar.	10 Unidades
05	BENEFICIADORA DE ARROZ, capacidade de 200 à 270 kg/hora, com unidade compacta, que apresenta todas as operações de beneficiamento de arroz em casca em uma única máquina: triagem, descascamento, polimento e seleção, além de polir e classificar, possui também uma saída de subprodutos como o farelo, um componente muito rico para a alimentação animal; Máquina compacta e moderna que possui suporte próprio para montagem de motor elétrico ou base para colocação de motor a diesel ou gasolina; Potência	10 Unidades



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
SEMPA



	necessária do motor: Elétrico: 7,5 cv; Diesel: 8 cv; Gasolina: 8 cv. Dimensões: Comprimento: 1000 mm, Largura: 900 mm, Altura: 1700 mm; Peso: 160 kg.	
06	DEBULHADOR DE MILHO COMPLETO com motor monofásico 2 Cv ou Motor 5,5 HP à gasolina Pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 230°C, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento; Chave interruptora bipolar nos modelos monofásicos e tripolar nos modelos trifásicos que permite isolação total e independente da posição do plugue da tomada; Ficha Técnica: Potência: 2 Cv; Tensão(V): 110-127 / 220-254; Rotação(rpm): 3600; Peso(kg): 67,000; Ø Polia (mm): 160; Produção Kg/h: 300 a 600; Aplicação: Debulhar espigas de milho com alta velocidade e eficiência, separando o cereal da palha e do sabugo.	10 Unidades
07	MISTURADOR PARA RAÇÃO COMPLETO com motor elétrico 2 a 3 (cv) ou motor a gasolina/diesel 6 (cv), capacidade 500 kg/hora, em Polietileno, função misturar produtos secos no preparo da ração para o trato de animais, Dimensão do produto: Altura: 232 cm; Largura: 131 cm; Comprimento: 131 cm e Peso: 135 kg.	02 Unidades
08	DESPOLPADEIRA INDUSTRIAL DE AÇAÍ, CUPUAÇÚ E CACAU DE 20 LITROS, Motor: 1/2 HP – 650W – 60 Hz, Voltagem: 127/220v, Monofásico, Com chave seletora, Bojo em aço inox 304, Batedor em aço inox 304, Acompanha duas peneiras 0,8 e 1,5mm, Dimensões: Comprimento: 610 mm, Altura: 1050 mm, Largura: 370 mm, Peso líquido: 31 kg, Cubagem: 0,31 m, 3 Utilidades, Despolar polpa de açaí, cupuaçu e cacau.	10 Unidades
09	CHOCADDEIRA para 300 ovos, caixa de madeira MDF com revestimento interno e externo; Porta de acrílico com puxador; Bandeja perfurada; Bandeja para água; Termostato com auto controle de temperatura e precisão de 0.1 °C; Sensor interno de temperatura; Resistência níquel	05 Unidades



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
SEMPA



	cromo de até 200w (baixo consumo de energia); Isoladores, terminais de cobre e conectores de porcelana; Chave Liga/Desliga para acionamento do motor de viragem; Motor de viragem com retorno automático; Polia do motor e barra de arrasto; Grade de rolagem para os ovos; Cabo de força tripolar (aterramento obrigatório); Manual de Instruções; Kit de aquecimento com proteção contra contato direto com a resistência, evitando acidentes; Ovoscópio Giratório. Peso e dimensões: Aproximadamente 25.5kg e 39x70x70cm.	
10	MACACO HIDRAULICO, CAPACIDADE: 10 TONELADA; ALTURA FECHADO: 230MM, ALTURA TOTAL ABERTO: 494MM	100 Unidades

Essa relação é para atender as necessidades dos produtores familiares, em seus cultivos para alavancar nossa produção. A Secretaria de Produção vai está iniciando alguns projetos como: "Fazer Ração Alternativa"; "Aproveitamentos de Pouças de Frutas" e "Incentivo a criação de Galinhas caipiras da região"

José Almeida de Souza
Sec. Mún. de Produção e
Abastecimento
Decreto nº 024/2021

José Almeida de Souza
Secretario Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto nº 024/2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
SEMPA



RELAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Discriminação	Quantidade
01	Engenho Garapeira Manual	10 Unidades
02	Engenho Industrial para moer cana-de-açúcar. Produção: até 700 kg / hora; Extração: até 450 litros / horas; Motorização: 5cv; Peso aproximado: 500kg.	04 Unidades
03	Tachos para Engenho 72 litros de cobre.	20 Unidades
04	Moedor Triturador de grãos e cereais capacidade 200 kg/hora	10 Unidades
05	Beneficiadora de arroz Capacidades de 200 a 270kg/hora	10 Unidades
06	Debulhador de milho para motor monofásico 2 Cv ou motor 5,5 Hp a gasolina	10 Unidades
07	Misturador para ração capacidade 500 kg (quilos) hora	02 Unidades
08	Despolpador Industrial de Açaí, Cupuaçu, e Cacau de 20 litros	10 Unidades
09	Chocadeira para 300 ovos	05 Unidades

Essa relação é para atender as necessidades dos produtores familiares, em seus cultivos para alavancar nossa produção. A Secretaria de Produção vai está iniciando alguns projetos como: "Fazer Ração Alternativa"; "Aproveitamentos de Poupas de Frutas" e "Incentivo a criação de Galinhas caipiras da região"

José Almeida de Souza
Sec. Mun. de Produção e
Abastecimento
Decreto nº 024/2021

José Almeida de Souza
Secretario Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto nº 024/2021

FALTA DE INFORMAÇÃO OU DESPESAS

Nº:

Data:

Assunto:

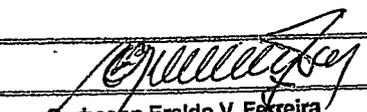
A Secretaria Municipal de Finanças para informar a dotação orçamentária.

Olivia Paula
05.03.21

AO GABINETE
Conforme Solicitado Informamos,

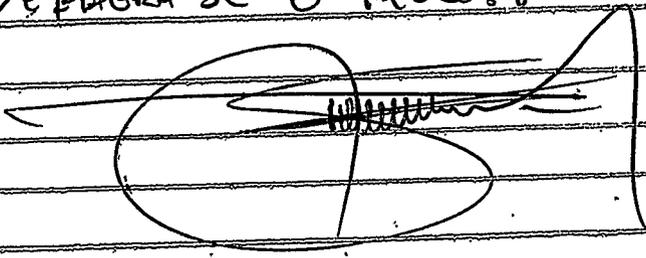
ATIVIDADE.....	020901
ELEMENTO DE DESPESA.....	20605 0121 2035
	3.3.90.30.010 - R.P
	4.4.90.52.010 - R.P

SEFIN 09.03.2021


 Gerbeson Eraldo V. Ferreira
 Subsecretário de Finanças
 Decreto nº 030/2021

Gabinete: 29/03/21

DEFLAGRA-SE O PROCESSO LICITATORIO.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos agropecuários, destinados suprir as necessidades da Secretaria Municipal Produção e Abastecimento.
B	PERÍODO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Nos termos do Artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93, o prazo de validade da Ata de Registro não será superior a 12 (doze) meses incluída a eventuais prorrogação. O prazo para fornecimento do equipamentos agropecuários é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.
C	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à seguinte dotação orçamentária: - Projeto: 020901.20.605.0121.2.035 – Implementação das Ações de Apoio e Assist. a Prod. Benef. e Esc. da Prod. Vegetal; - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. - Fonte: 10-Recurso Próprio.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



D	VALOR ESTIMADO Estima-se a despesa decorrente deste Termo de Referência em R\$ (.....).
E	ENCARGOS DAS PARTES Além das obrigações expressas no Edital e na Ata de Registro de Preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O FORNECEDOR dever: 1. Sobre o abastecimento dos equipamentos agropecuários: 1.1. Fornecer somente equipamentos agropecuários, que se enquadrem nas especificações das normas técnicas brasileira da ABNT ou do órgão federal responsável. 1.2. Garantir que os equipamentos agropecuários, sejam abastecidos na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. 1.3. Controlar para que a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento cadastrada seja abastecida com os equipamentos agropecuários, para o qual está autorizado. Em caso de abastecimento dos equipamentos agropecuários, fora das especificações e/ou do tipo apropriado para o uso pretendido o FORNECEDOR arcará com o ônus do fato. 1.4. Os equipamentos agropecuários, serão recusados no caso de eventuais defeitos quanto ao produto solicitado, apresentarem adulterações de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso. 1.5. Os equipamentos agropecuários, recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento pelo FORNECEDOR da formalização da recusa pela ADMINISTRAÇÃO, arcando o FORNECEDOR com os custos dessa operação, inclusive os de reparação. 1.6. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada. 1.7. Em caso de pane, falta dos equipamentos agropecuários, casos fortuitos ou de força maior, o FORNECEDOR deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1(uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços cmitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital. 1.8. Prazo de garantia de cada equipamento agropecuário fornecido pelo fabricante.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



1.9. Declaração de que possui assistência técnica no Município de Cruzeiro do Sul ou representante autorizado que possua assistência técnica no Município de Ipixuna, bem como os dados referente a empresa (razão social, CNPJ, endereço e telefone).

1.10. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato sem prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO.

2. Sobre assuntos gerais:

2.1. O FORNECEDOR deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

2.2. Relatar à ADMINISTRAÇÃO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, prontamente.

2.3. Credenciar junto à PREFEITURA um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante o fornecimento.

2.4. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do fornecimento.

2.5. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.6. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

A Administração Municipal deve:

1. Prestar ao FORNECEDOR todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação do fornecimento.

2. Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3. Fornecer o endereço completo da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento pertencente ou a serviço da ADMINISTRAÇÃO, autorizados para receberem a referida prestação de fornecimento.

4. Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos fornecimentos, fixando prazo para sua correção.

5. Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



6. efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Ipixuna, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

SANÇÕES / PENALIDADES

Sem prejuízo às sanções descritas no Edital, ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, serão aplicadas as seguintes medidas:

1. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

- a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
- e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

Será configurada a inexecução total do objeto quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO:

1.1. O fornecimento será realizado diretamente na Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, da sede do Município.

1.2. O FORNECEDOR fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pela ADMINISTRAÇÃO e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura. Esta deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinada por funcionário que executou o fornecimento.

A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

PAGAMENTO

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Ipixuna e com os valores propostos até **10 (dez) dias** após entrega e aceitação dos materiais fornecidos (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93); mediante apresentação de faturas das mercadorias fornecidas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**



EM = $I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) 365$, onde:

EM = encargos moratórios; -

I = índice de atualização financeira = 0,00016438;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

I

AMOSTRA

Não será exigida a apresentação de amostra do material cotado pelo fornecedor.

J

EMPREITADA: () Preço Global (X) Preço Unitário

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global (X) Por Itens

K

LOCAL DE ENTREGA

MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

L

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M	UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Administração
N	OBSERVAÇÕES GERAIS É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência. A garantia do material seguirá as normas federais, contado(s) do seu recebimento definitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENGENHO 'GARAPEIRA' MANUAL, Diâmetro dos rolos superior e inferior diferenciados para proporcionar o aproveitamento total da extração do caldo de cana; Moenda lisa e rasgada; Engrenagem de Ferro Fundido; Bica de saída de caldo; Moendas: 03; Laterais: Chapa de aço carbono; Manivela: Chapa de aço carbono; Dimensões: Comprimento dos rolos: Superior: 96 mm; Inferior: 96 mm; Diâmetro dos rolos inferior: 50,4 mm; Diâmetro dos rolos superior: 63,0 mm; Dimensão da Máquina: (C x L x A) 225 x 245 x 270 (cm).	UND.	1			
2	ENGENHO INDUSTRIAL ACOPLADO COM MOTOR para moer cana-de-açúcar, Produção: até 700 kg/hora; Extração: até 450 litros/horas; Motorização: 5cv, Trifásico; Peso aproximado do equipamento completo: 500 kg.	UND	1			
3	TACHOS para engenho 72 litros, material: Cobre.	UND	1			
4	MOEDOR TRITURADOR de grãos e cereais, capacidade 200 kg/hora, todo em ferro fundido extremamente forte e resistente;- Na cor vermelho;- Com regulador de espessura para os grãos;- Muito simples de usar, basta fixar em uma mesa, adicionar os grãos, ajustar a espessura e usar.	UND	1			
5	BENEFICIADORA DE ARROZ, capacidade de 200 à 270 kg/hora, com unidade compacta, que apresenta todas as operações de beneficiamento de arroz em casca em uma única máquina: triagem, descascamento, polimento e seleção, além de polir e classificar, possui	UND	1			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	também uma saída de subprodutos como o farelo, um componente muito rico para a alimentação animal; Máquina compacta e moderna que possui suporte próprio para montagem de motor elétrico ou base para colocação de motor a diesel ou gasolina; Potência necessária do motor: Elétrico: 7,5 cv; Diesel: 8 cv; Gasolina: 8 cv. Dimensões: Comprimento: 1000 mm, Largura: 900 mm, Altura: 1700 mm; Peso: 160 kg.					
6	DEBULHADOR DE MILHO COMPLETO com motor monofásico 2 Cv ou Motor 5,5 HP à gasolina Pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 230°C, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento; Chave interruptora bipolar nos modelos monofásicos e tripolar nos modelos trifásicos que permite isolamento total e independente da posição do plugue da tomada; Ficha Técnica: Potência: 2 Cv; Tensão(V): 110-127 / 220-254; Rotação(rpm): 3600; Peso(kg): 67,000; Ø Polia (mm): 160; Produção Kg/h: 300 a 600; Aplicação: Debulhar espigas de milho com alta velocidade e eficiência, separando o cereal da palha e do sabugo.	UND	1			
7	MISTURADOR PARA RAÇÃO COMPLETO com motor elétrico 2 a 3 (cv) ou motor a gasolina/diesel 6 (cv), capacidade 500 kg/hora; em Polietileno, função misturar produtos secos no preparo da ração para o trato de animais, Dimensão do produto: Altura: 232 cm; Largura: 131 cm; Comprimento: 131 cm e Peso: 135 kg.	UND	1			
8	DESPOLPADEIRA INDUSTRIAL DE AÇAÍ, CUPUAÇÚ E CACAU DE 20 LITROS, Motor: 1/2 HP – 650W – 60 Hz, Voltagem: 127/220v, Monofásico, Com chave seletora,	UND	1			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Bojo em aço inox 304, Batedor em aço inox 304, Acompanha duas peneiras 0,8 e 1,5mm, Dimensões: Comprimento: 610 mm; Altura: 1050 mm, Largura: 370 mm, Peso líquido: 31 kg, Cubagem: 0,31 m, 3 Utilidades, Despolpar polpa de açaí, cupuaçu e cacau.					
9	CHOCADadeira para 300 ovos, caixa de madeira MDF com revestimento interno e externo; Porta de acrílico com puxador; Bandeja perfurada; Bandeja para água; Termostato com auto controle de temperatura e precisão de 0.1 °C; Sensor interno de temperatura; Resistência níquel cromo de até 200w (baixo consumo de energia); Isoladores, terminais de cobre e conectores de porcelana; Chave Liga/Desliga para acionamento do motor de viragem; Motor de viragem com retorno automático; Polia do motor e barra de arrasto; Grade de rolagem para os ovos; Cabo de força tripolar (aterramento obrigatório); Manual de Instruções; Kit de aquecimento com proteção contra contato direto com a resistência, evitando acidentes; Ovoscópio Giratório. Peso e dimensões: Aproximadamente 25.5kg e 39x70x70cm.	UND	1			
10	MACACO HIDRÁULICO, Capacidade: 10 toneladas; Altura fechado: 230 mm, Altura total aberto: 494 mm.	UND	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 050/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de equipamentos agropecuários, destinados suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Ipixuna”**, consoante as descrições do produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h. de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de maio de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 050/2021**.

Ipixuna/AM, 28 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO